



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XV – Edição Nº 3453

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Editais de Notificação	2
Contratos	2

EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU *CNPJ/MF 01.612.634/0001-68*

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 016

DATA: 12/03/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 689.267,06 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 270.517,06 (duzentos e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 418.750,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVÊNIO SETU FESTA ANIVERSARIO

R\$ 100.000,00

2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL SAÚDE

R\$ 156.000,00

2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL OUTROS

R\$ 101.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU *CNPJ/MF 01.612.634/0001-68*

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SEED 202512154 CHROMEBOOK

R\$ 61.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2485 - Decreto nº 16/2026 de 12/03/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2381 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025
Despesa				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		11.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
491	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	00501 Receitas de Alienações de Ativos			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		61.750,00
	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1671	00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 202512154 -			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		156.000,00
	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2222	00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		32.000,00
	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2223	00501 Receitas de Alienações de Ativos			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		48.000,00
	07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2054 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3631	00501 Receitas de Alienações de Ativos			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		10.000,00
	12.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.451.1501.2089 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5701	00501 Receitas de Alienações de Ativos			
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo		100.000,00
	13.01 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura		
	13.391.1301.2098 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6101	00869 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1670	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		85.517,06
	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Superávit Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2222	00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		150.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2821	04945 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		25.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.452.1501.2091 Manutenção da Iluminação Pública	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5720	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	418.750,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	418.750,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	270.517,06	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	10.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	260.517,06 #

Problema por Administração na versão: 55384

13/05/2026 11:44

Emido por: Administrador, na versão: 55381

Cod461949



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XV – Edição Nº 3453

Página 2 / 002

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 007/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovadas no Concurso Público nº.001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

MONITORA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
JELCIANE DE SOUZA MENDES	6º

2 – O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

Cod461912

CONTRATOS

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 018/2025/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: 57.217.618 JULIANO CRUZ DA FONSECA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2025/PMEAI, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - (PESSOA JURÍDICA), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 12 DE MARÇO DE 2027,

E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA: 12/03/2026.

Cod461927

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 017/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA DO ANO DE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 40.315,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).

ASSINATURA: 13/03/2026.

VIGÊNCIA: 12/09/2026.

Cod461933



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3362800748